

JUSTIFICATIVA

Em virtude deste Município não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e devido a necessidade premente da permanência da feira livre no local onde funciona atualmente, em virtude de não existir outro local que atenda as necessidades desta Secretaria para funcionamento das feiras de hortifrutis, carnes, cereais e quiosques de alimentação, este é o motivo gerador dessa dispensa.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de outros imóveis neste Município capazes de atender a demanda solicitada. A disponibilidade deste imóvel tem situação privilegiada, boa localização e possui condições suficientes e adequadas para a instalação dos serviços em pauta. Sendo assim, o imóvel ora mencionado foi considerado adequado, pois atende as necessidades pleiteadas.

O prédio em referência foi o único encontrado e apresenta condições físicas necessárias para atender às necessidades. O período do contrato será por 12 (doze) meses, sendo o valor de locação do imóvel R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, estando compatível com o valor de mercado daquela localidade.

Sendo o que se nos apresenta no momento, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Serviços Públicos